CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 604 DE 15 DE JULHO 1.975

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de Cr$ 18.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para pagamento de uma linha de alta tensão para 15 Kv, posteação, condutores, etc. ramal esse de energia elétrica, para alimentação do Grupo Escolar Capitão Vitório Togni, Bairro do Jacaré.

Artigo 2º - O valor do presente crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos proviniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

40.00.19 - DESPESAS DE CAPITAL
42.00.19 - INVERSÕES FINANCEIRAS
42.10.19 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Aquisição ou Desapropriação - Cr$ 18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE JULHO 1.975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIZAT
Secretário